

RUA LUIZ PICCOLOTTO

Decreto nº 6716 de 30-09-1981

Protocolado nº 14.948 de 25-05-1981

Formada pelas ruas 30 e 38 do Bairro das Palmeiras

Início na rua Dr. Aldovar Goulart

Término na avenida Oswaldo von Zuben

Bairro das Palmeiras

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr. Francisco Amaral.

LUIZ PICCOLOTTO

Luiz Piccolotto nasceu em Campinas, a 09-12-1898 e faleceu em Campinas, a 22-03-1980. Era filho de José Piccolotto e Tereza Pelisari Piccoloto e foi casado com Rosa Pierro Piccolotto com quem teve 5 filhos. Em 1917, seguiu para São Paulo, ingressando na carreira de bancário, com funções na Carteira do Comércio Exterior do Banco Francês e Italiano para a América do Sul. No entanto, seis anos depois, retornou para Campinas, e em companhia de seus irmãos, constituiu a firma "Luiz Piccolotto e Irmãos" estabelecendo-se no ramo de armazem de secos e molhados e outras atividades afins, e algum tempo após, ampliou a empresa com casa de materiais de construção, postos de gasolina e derivados de petróleo, vendas de pneus, etc. Em 1942, iniciou-se no ramo do comércio de calçados, com a Casa Piccolotto, que se tornou afamada em sua época. Teve destacada atuação na Associação Comercial e Industrial de Campinas, onde exerceu a presidência, a vice-presidência, a secretaria e outros cargos em diversas diretorias. Foi um dos fundadores do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Campinas, tendo sido o presidente desse órgão nos biênios de 1966/67 e 1968/69. Em ambas as ocasiões, desenvolveu intensa atividade voltada à solução de diversos problemas municipais como no âmbito nacional.



J U S T I F I C A T I V A

Luis Piccolotto, nasceu em Campinas no dia 9 de dezembro de 1898 e faleceu em nossa cidade no dia 22 de março de 1980. Filho de José Piccolotto e Tereza Pelissari Piccolotto, foi casado com Dna. Rosa Pierre Piccolotto de cujo enlace / teve os seguintes filhos: Dr. Luiz Piccolotto Jr. - médico; Sr. Sérgio Piccolotto - Comerciante; Sr. Ronaldo Piccolotto - Comerciante; Dr. José Carlos Piccolotto - Médico e Dna. Célia Tereza Pierre Piccolotto Siqueira Bueno - Assistente Social.

Em 1917, transferiu-se para São Paulo, onde começou a desempenhar sua la. atividade Profissional na Carteira do Comércio Exterior do Banco Francês e Italiano para a América do Sul.

Em 1923, retornou a Campinas e instalou a firma: "Luis Piccolotto e Irmãos", cuja atividade principal era a de Armazém de Secos e Molhados e outras atividades afins, no ramo de Materiais de Construção, Posto de Gasolina e derivados de Petróleo, venda de pneus, etc.

- Em 1942, iniciou no ramo de comércio de calçados com a firma: "Casa Piccolotto", situada à Rua Treze de Maio, no atual Convívio da Catedral. Ocupou vários cargos na Associação Comercial e Industrial de Campinas, tais como; Presidente, Vice-Presidente, Secretário e outros.

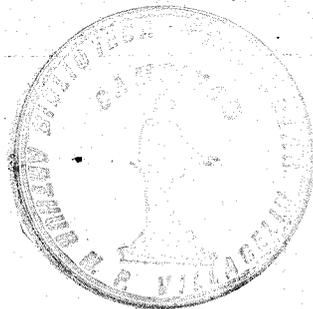
Foi um dos fundadores do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Campinas, tendo ocupado o cargo de Presidente nos biênios 1966/67 e 1968/69. Desenvolveu nessa época, intensa atividade voltada à solução de diversos problemas municipais e nacionais. Essa colaboração espontânea, motivada pelo / seu espírito patriótico e nacionalista era feita principalmente por entrevistas em jornais, expedientes dirigidos às autoridades das esferas municipais, estaduais e federais, etc.

Foi também, durante anos, membro do "Clube / dos Amigos da Cidade".

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JOSE NASSIF MOKARZEL

[Handwritten signature]



DECRETO N.o. 6716 DE 30 DE SETEMBRO DE 1981.

DENOMINA "LUIZ PICCOLOTTO" VIAS PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 30 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Ficam denominadas "RUA LUIZ PICCOLOTTO" as Ruas 30 e 38 do loteamento denominado Bairro das Palmeiras, com início na Rua Dr. Aldovar Goulart e término na confluência da Rua 32 e Avenida Oswaldo Von Zuben.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de Setembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 14948, de 25 de maio de 1981, em nome de José Nassif Mokarzel e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito